

por Maria Teresa Folgôa Batista nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Ausenda da Assunção Cáceres Balbino, Professora Catedrática da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Vogais: Doutor José Cabezas Fernández, Professor Titular da Universidade da Extremadura (Espanha); Doutor José António Pereira Tenedório, Professor Associado da Universidade da Universidade Nova de Lisboa; Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, Professor Associado da Universidade de Évora — Orientador; Doutor Carlos José Pinto Gomes, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora; Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora; Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador. Doutor Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião, Professor Auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

7 de junho de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207036092

Declaração de retificação n.º 717/2013

Tendo sido homologada em 3 de junho de 2013, pelo reitor da Universidade de Évora, a alteração à constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Terra e do Espaço requeridas por Filipa Andrade Santos Robalo Vilallonga, inicialmente publicada através do aviso n.º 6781/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Doutor Martim Afonso Ferreira de Sousa Chichorro, Investigador Auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.» deve ler-se «Doutor Martim Afonso Ferreira de Sousa Chichorro, investigador do Centro de Investigação em Ciência e Engenharia Geológica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

7 de junho de 2013. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

207035639

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8123/2013

Por despacho de 17 de maio de 2013 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Doutora Maria Teresa Correia Casal, celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de professor auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 16/06/2013, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, após conclusão com sucesso do período experimental e cumpridas as formalidades previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

6 de junho de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

207038782

Despacho n.º 8124/2013

Por despacho de 04 de fevereiro de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa:

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (80 %), com a Doutora Cecília Maria Beecher Martins, com início em 01 de setembro de 2013 e termo em 31 de agosto de 2015, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

6 de junho de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

207038758

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7972/2013

Por ter sido publicado indevidamente o aviso n.º 7514/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2013, informamos que o mesmo se encontra anulado.

7 de junho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

207037007

Aviso n.º 7973/2013

Por ter sido publicado indevidamente o aviso n.º 7436/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013, informamos que o mesmo se encontra anulado.

7 de junho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

207036951

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 8125/2013

Por despacho de 15 de maio de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Doutora Marta Maria Figueiredo Pedro Vazão de Almeida, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de maio de 2013, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de maio de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207034959

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 623/2013

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Projeto, Automação e Tecnologia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 14 de fevereiro de 2013, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
- c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) a g) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P.4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Paulo Flores Fernandes, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Pimenta Claro, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica, na área disciplinar do concurso, bem como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 50 %;
- b) Capacidade pedagógica: 35 %;
- c) Outras atividades relevantes: 15 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	70
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	5
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico	15
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	10
Capacidade pedagógica	Atividades letivas em instituições de ensino superior	45
	Desempenho pedagógico	15
	Inovação e valorização pedagógicas	10
	Produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos	15
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	15
Outras atividades relevantes	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	20
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	20
	Valorização e transferência de conhecimento	20
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	25
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	15

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o seguinte requisito específico: autoria ou co-autoria de pelo menos 3 (três)

artigos em revistas indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge*.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de junho de 2013. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207036295

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de retificação n.º 718/2013

Regulamento do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Estudos sobre a Globalização

Por ter saído com inexactidão o regulamento n.º 643/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de dezembro de 2011, na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º, retifica-se que onde se lê «A conclusão com êxito das unidades curriculares do CD e a aprovação em prova pública do Seminário Multidisciplinar confere um Diploma de Estudos Avançados (DEA) em Estudos Urbanos;» deve ler-se «A conclusão com êxito das unidades curriculares do CD e a aprovação em prova pública do Seminário Multidisciplinar conferem um diploma de estudos avançados (DEA) em Estudos sobre a Globalização;».

7 de junho de 2013. — O Diretor, *João de Deus Santos Sàágua*.
207035355

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 8126/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Capítulo II dos Estatutos do ITQB, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2009, através do Despacho n.º 7768/2009, nomeio a Doutora Maria Margarida Girão de Oliveira, Professora Associada com Agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, no cargo de Subdiretora do mesmo Instituto, enquanto durar a minha nomeação como Diretor Interino do ITQB, com efeitos a partir de 25 de março de 2013.

A referida nomeação foi devidamente homologada por despacho reitoral de 17 de abril de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de junho de 2013. — O Diretor Interino, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

207038336

Despacho n.º 8127/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do ITQB, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2009, através do despacho n.º 7768/2009, nomeio a Dr.ª Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez no cargo de administradora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, enquanto durar a minha nomeação como diretor interino do ITQB, com efeitos a partir de 25 de março de 2013.

A referida nomeação foi devidamente homologada por despacho reitoral de 17 de abril de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de junho de 2013. — O Diretor Interino, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

207038474

Despacho n.º 8128/2013

De harmonia com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, homologados pelo Despacho n.º 7768/2009, de 7 de março e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Subdiretora, Professora Doutora Maria Margarida Girão de Oliveira as competências que me são conferidas como Diretor Interino do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados por delegação desde 25 de março de 2013, até à data da publicação do presente despacho.

11 de junho de 2013. — O Diretor Interino, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

207038539